



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 29/2021

**Autoriza ao Executivo instituir concessão de direito real de uso de lote urbano pertencente ao patrimônio público e dá outras providências.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 29/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para instituir concessão de direito real de uso do imóvel situado à Rua do Rosário, matriculado sob nº. 27.675, com área de 564,45m<sup>2</sup> e avaliado em R\$ 282.225,00.

A área deverá ser destinada à instalação de entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, e terá vigência de 20 anos, podendo ser prorrogada por igual período, constando do §1º do Art. 2º as condições obrigatórias que deverão constar do Contrato de Concessão.

Conforme consta da proposta analisada, em seu art. 1º, **o contrato de concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de processo licitatório, na modalidade concorrência, conforme disposições constantes da Lei nº. 8.666/93.** O projeto atende, ainda, às disposições do Decreto-Lei nº. 271/67, que dispõe que a concessão, salvo disposição contratual em contrário, é transferível por ato *inter vivos* ou *causa mortis* (art. 7º, § 4º), e pode ser rescindida antes do período contratual estipulado caso o concessionário venha a dar ao imóvel destinação diversa daquela especificada no instrumento contratual ou se descumprir qualquer cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel.

Em que pese a possibilidade de aprovação da proposta analisada, esta Procuradoria Jurídica sugere às Comissões Permanentes que solicitem, ao





# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo, cópia da Matrícula nº. 27.675 do Registro de Imóveis desta Comarca.

É o parecer,

Castro, 13 de abril de 2.021.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica